



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

POLÍCIA CIVIL  
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 72/2018 – GDGPC

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** que constitui atribuição básica da Polícia Civil a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e do interesse público, conforme preconizam a CF/88 e a Lei nº 12.124, de 06/07/1993 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira);

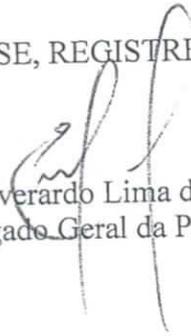
**Considerando** que compete à administração superior da Polícia Civil do Ceará estabelecer meios que visem otimizar e padronizar suas atividades com a devida celeridade e eficiência, elegendo o interesse público;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer regras gerais para o bom funcionamento do controle patrimonial da Polícia Civil.

**RESOLVE** determinar que a transferência de equipamento de informática de uma delegacia para outra, bem como entre outras unidades da Polícia Civil, só poderá ser realizada mediante autorização do diretor do Departamento de Informática, para o devido controle e registro, naquele Departamento.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

  
Everardo Lima da Silva  
Delegado Geral da Polícia Civil